



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/99



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1997, DE RESPONSABILIDADE DO VEREADOR SILVINO ALVES BOAVENTURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Ele usando das atribuições constantes do inciso XIV, do Art. 25, do Regimento Interno da Câmara, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, relativas ao exercício de 1997, de responsabilidade do Vereador Silvino Alves Boaventura.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões-Corumbiara, 10 de Dezembro de 1.999.


Ver. Valdemar Soares Silva
PRESIDENTE

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO BRASIL

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL
CURSO DE HISTÓRIA DO BRASIL